



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 045, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Mato Leitão, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso da atribuição que me confere o art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal de 2026, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 52.051,49** (cinquenta e dois mil e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), na seguinte classificação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
01 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
13 – Função
392 – Subfunção
0017 – Programa
1.209 – Ação: Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc 14.399/2022
3.3.3.5.0.43.00.00.0000 - Subvenções Sociais. R\$ 52.051,49
Recurso: 1108 - Lei Aldir Blanc nº 14.399/2022
Recurso STN 719

Art. 2º Servirá de suporte para cobertura do Crédito Adicional Especial previsto no Art. 1º o valor de R\$ 51.631,45 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), acrescido de R\$ 420,04 (quatrocentos e vinte reais e quatro centavos) provenientes de rendimentos da aplicação financeira do recurso repassado pela União, através da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc), que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, a referida legislação tem objetiva o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO/RS, 09 DE ABRIL DE 2026.


ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº. 045/2026

Sr. Presidente, Srs. Vereadores!

Através do presente, o Executivo Municipal encaminha Projeto de Lei para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual de 2026 do Município, especificamente na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

A abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 52.051,49 (cinquenta e dois mil e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos) na Ação: 1.209 - Fomento à Cultura Lei Aldir Blanc 14.399/2022, visa viabilizar a utilização do recurso recebido pelo Município, através do Fundo Nacional da Cultura do Governo Federal.

A referida Lei, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil, de modo a instituir um processo de gestão e promoção das políticas públicas de cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento humano, social e econômico com pleno exercício dos direitos culturais, observado o respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso.


O Município de Mato Leitão cadastrou o seu Plano de Ação na "Plataforma Transferegov.br", para Fomento Cultural, recebendo o valor de R\$ 51.631,45 (cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), no dia 04 de março do corrente ano, quantia essa referente ao Segundo Ciclo da Política Nacional Aldir Blanc, a qual auferiu rendimentos no valor de R\$ 420,04 (quatrocentos e vinte reais e quatro centavos) provenientes de rendimentos da aplicação financeira do recurso.

Ressalta-se que a ação vinculada à abertura de Crédito Adicional Especial se encontra devidamente prevista no Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026. Portanto, não há necessidade de inclusão de nova ação ou alteração na LDO, bastando a abertura de Crédito Adicional Especial ora proposta, a fim de incluir a dotação no orçamento de 2026.

A referida abertura do Crédito Adicional Especial no orçamento se faz necessária para a devida aplicação do recurso no Plano de Ação da Lei Aldir Blanc no Município de Mato Leitão, a fim de executar as próximas etapas previstas, dentre as quais, a publicação do Edital de Chamamento Público.

Com as ponderações acima expendidas, entendemos justificado o presente projeto, ao qual rogamos, a sensibilidade dessa Colenda Câmara, pela sua aprovação da forma mais expedita possível.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO, EM 09 DE ABRIL DE 2026.


ARLY STOHR
PREFEITO MUNICIPAL